



Belo Horizonte, 01 de julho de 2011.  
Circular GTR 024/11

**Ref.: IPTU-BH: A Prefeitura de Belo Horizonte concede desconto de 2% no pagamento das parcelas referentes aos meses de agosto a dezembro de 2011.**

Informamos que, foi publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, o Decreto nº 14.470, de 30 de junho de 2011, onde o Fisco de Belo Horizonte concede desconto de 2% no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2011 e das taxas com ele cobradas, em razão do adiantamento integral das parcelas referentes aos meses de agosto a dezembro de 2011, desde que o pagamento seja feito à vista, no período de 1º a 15 de julho de 2011.

O desconto somente será concedido se o contribuinte estiver rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas vencidas ou faça sua quitação até a data fixada para o desconto.

O desconto será concedido, inclusive, sobre a parcela de julho, desde que cumulada com a quitação integral do IPTU de 2011 e das taxas com ele cobradas.

Não será concedido desconto para o pagamento que não corresponda à quitação integral do IPTU 2011 e das taxas com ele cobradas.

Ressaltamos que o prazo previsto é peremptório, não sendo concedido desconto no pagamento efetuado após o dia 15 de julho de 2011, ainda que tenha sido iniciado tempestivamente Processo Tributário Administrativo de reclamação contra os tributos lançados.

Sendo o que se apresentava para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Érika Costa Camargos Autran  
Advogado OAB/MG n.º 84.118

De acordo:

Luciana Mundim de Mattos Paixão  
Gerência Tributária